

Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276
E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

REQUERIMENTO Nº182/2017 – CMP
Patu-RN, em 24 de Outubro de 2017.

Propositor: VEREADOR THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Aprovado por Unanimidade
 Aprovado _____ Votos X _____ Votos
 Rejeitado _____ Votos X _____ Votos
 Abstenção _____
Patu-RN, 25 / 10 / 2017

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal que seja enviado a esta casa no prazo regimental de 15 dias, planilhas de gastos com medicamentos para o município entre os meses de janeiro a outubro de 2017.

O Vereador infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que solicita do Poder Executivo Municipal que seja enviado a esta casa no prazo regimental de 15 dias, planilhas de gastos com medicamentos para o município entre os meses de janeiro a outubro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, tendo em vista os constantes casos de pacientes que não conseguem receber no Hospital Municipal e Postos de Saúde, medicamentos que o município tem por obrigação fornecer. O fato se agrava e requer atenção por estarmos a tanto tempo sofrendo com este descaso com a saúde pública, tendo relatos de médicos que prestam serviço ao município de que é impossível desenvolver um bom trabalho sem os medicamentos para o paciente. Em meio a uma crise que afligi toda população e de medidas cruéis adotadas pelo Executivo Municipal, o povo não tem condições de arcar com custos de medicamentos, onde a obrigação de comprar é do prefeito.

Diante dos fatos ora expostos pedimos a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu - RN, em 24 de Outubro de 2017.

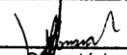

THIAGO QUEIROGA SOLANO VALE
VEREADOR PROPOSITOR

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 001 às Fls.

Nº 124 sob o Nº 243/17

Patu-RN, 24 / 10 / 17


Secretário